

REVOGAÇÃO ATO Nº 09/2016
 REVOGAÇÃO NO ATO nº 59, public em 13.06.2015, concessão do afastamento preliminar à aposentadoria referente ao servidor: Pedro Leopoldo – Sem lotação - Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MASP 265738-5. Sandra Regina Almeida Martins Teixeira, PEBII M, 2º cargo, em razão de cancelamento afastamento preliminar à aposentadoria a partir de 06/10/2016.

SERVIDOR FALECIDO ATO Nº 04/2016
 DECLARA o direito, nos termos do § 2º do Art. 1º do Decreto 44391/06, do ex-servidor falecido, em favor do cônjuge sobrevivente e/ou herdeiro (s): Belo Horizonte - MaSP 790731-4, Maria Clara de Carvalho Ameno, ex-ocupante do PEBI A, 1º cargo, 03 meses de Férias Prêmio ref. ao 1º quinq. de exercício e 03 meses de férias prêmio ref. ao 2º quinq. de exercício.

em desuso pela Fundação. Art. 2ºColocar esta Deliberação em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Belo Horizonte, 27 de outubro de 2016. Ass) Prof. João Francisco de Abreu - Presidente do Conselho Curador

10 896214 - 1
 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG
DELIBERAÇÃO N.104, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016
 Aprova o reconhecimento do direito do uso do nome social O Presidente do Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, após análise de proposta da Direção Executiva da FAPEMIG, por decisão unânime do plenário do Conselho, na reunião ordinária do dia 27 de outubro de 2016, Considerando que a Constituição Federal estabelece em seu Art. 3º: “Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil (...): IV- promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”;; Considerando que cabe ao Estado reconhecer que há pessoas travestis e transexuais, e que tais pessoas, por serem minoria, estão expostas a atos de violência e constrangimentos; Considerando que uma das fontes de constrangimentos que potencializam tratamentos desumanos ou degradantes é o fato de terem um nome civil de gênero diverso de sua apresentação social; Considerando que nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; Considerando que a ordem jurídica, constitucional, legal e infrlegal, ampara o direito ao reconhecimento do nome social da população LGBTI; Considerando que o Decreto Federal no. 8.727/2016 reconhece o direito do uso de nome social na administração pública federal direta, autárquica e fundacional e estabelece parâmetros para esse uso. Por analogia ao referido Decreto, resolve: A FAPEMIG deverá adotar o uso de nome social para pessoas que se enquadrem no escopo previsto no decreto 8.727/2016, e que: 1 - Façam, formalmente, solicitação para o uso do seu nome social, por meio de formulário próprio. 2 - Incluam o nome social no seu cadastro no Sistema EVEREST. A FAPEMIG deverá utilizar o nome social em suas comunicações com o(a) pesquisador(a). O nome civil será utilizado na divulgação de resultados de julgamentos e, conjuntamente com o nome social, em documentos ou comprovantes formais com valor jurídico. Belo Horizonte, 27 de outubro de 2016. Ass) Prof. João Francisco de Abreu - Presidente do Conselho Curador

10 896272 - 1
 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG
DELIBERAÇÃO Nº102, DE 27 de OUTUBRO DE 2016
 Altera a Deliberação N. 31, de 17 de Junho de 2008. O Presidente do Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 45.837, de 20 de abril de 2013, após análise de proposta da Direção Executiva da FAPEMIG, e por decisão unânime do plenário do Conselho, na reunião ordinária do dia 27 de outubro de 2016, Resolve: Art. 1º - Modificar a metodologia para definição dos valores que poderão ser previstos para cobertura de despesas operacionais, incorridas na execução de acordos, convênios e contratos, firmados entre instituições de pesquisa e desenvolvimento e/ou de ensino e pesquisa, públicas ou privadas sem fins lucrativos, sediadas no Estado de Minas Gerais e cadastradas junto à FAPEMIG, cujo objeto seja compatível com os objetivos da Lei no 10.973, de 2004, e com base no Art. 10, regulamentado pelo Art. 11 do Decreto Federal nº 5.563/2005; Art. 2º - Alterar o Art. 1º da Deliberação nº31, de 17 de Junho de 2008, que passa a ter a seguinte redação: 1 – as Fundações de Apoio farão jus ao percentual de até 5% (cinco por cento) do valor efetivamente executado em cada projeto. Parágrafo único: No encerramento do projeto deverá ser verificado o valor proporcional à execução sobre o qual será calculado o percentual estipulado na presente Deliberação. Art. 3º- Colocar esta Deliberação em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Belo Horizonte, 27 de outubro de 2016. Ass) Prof. João Francisco de Abreu, PhD - Presidente do Conselho Curador

10 896215 - 1
 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG
DELIBERAÇÃO Nº102, DE 27 de OUTUBRO DE 2016
 Altera a Deliberação N. 31, de 17 de Junho de 2008. O Presidente do Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 45.837, de 20 de abril de 2013, após análise de proposta da Direção Executiva da FAPEMIG, e por decisão unânime do plenário do Conselho, na reunião ordinária do dia 27 de outubro de 2016, Resolve: Art. 1º - Modificar a metodologia para definição dos valores que poderão ser previstos para cobertura de despesas operacionais, incorridas na execução de acordos, convênios e contratos, firmados entre instituições de pesquisa e desenvolvimento e/ou de ensino e pesquisa, públicas ou privadas sem fins lucrativos, sediadas no Estado de Minas Gerais e cadastradas junto à FAPEMIG, cujo objeto seja compatível com os objetivos da Lei no 10.973, de 2004, e com base no Art. 10, regulamentado pelo Art. 11 do Decreto Federal nº 5.563/2005; Art. 2º - Alterar o Art. 1º da Deliberação nº31, de 17 de Junho de 2008, que passa a ter a seguinte redação: 1 – as Fundações de Apoio farão jus ao percentual de até 5% (cinco por cento) do valor efetivamente executado em cada projeto. Parágrafo único: No encerramento do projeto deverá ser verificado o valor proporcional à execução sobre o qual será calculado o percentual estipulado na presente Deliberação. Art. 3º- Colocar esta Deliberação em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Belo Horizonte, 27 de outubro de 2016. Ass) Prof. João Francisco de Abreu, PhD - Presidente do Conselho Curador

10 896212 - 1
Universidade Estadual de Montes Claros
 Reitor: Prof. João dos Reis Canela
PORTARIA Nº 084 – REITOR/2016

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, considerando: o ato do Excelentíssimo Senhor Governador, Fernando Damata Pimentel, conforme Comunicado da Secretaria de Estado de Governo, publicado no Minas Gerais, edição de 30/07/2016, resolve: Art. 1º Determinar ponto facultativo em todas as unidades administrativas da Unimontes, no dia 14 de novembro, segunda-feira, tendo em vista o feriado da Proclamação da República, no dia 15 de novembro de 2016, terça-feira. Art. 2º Estabelecer que os efeitos desta Portaria não se aplicam aos serviços de natureza médico-hospitalar considerados imprescindíveis, bem como deverão ser preservadas a segurança e vigilância em todos os prédios da Universidade no período. Art. 3º As atividades acadêmicas no período observarão o Calendário Escolar aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX e, havendo necessidade de ajustes, estes serão promovidos pela Pró-Reitoria de Ensino, em conjunto com as Direções de Centros, Departamentos e Colegiados de Coordenação Didática. Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se. Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 09 de novembro de 2016.

10 896206 - 1
Universidade do Estado de Minas Gerais
 Reitor: Dijon Moraes Júnior

PORTARIA UEMG Nº. 069, 10 de novembro de 2016.
 Delega competência para o exercício das atribuições que menciona, e indica responsáveis técnicos, operadores do SIAFI/MG e administradores de segurança, no âmbito da unidade executora 2450001, da Fundação Central Internacional de Educação e Pesquisa aplicada em Água – Hidroex, sucedida pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG. O Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, que aprova o Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG e considerando a Lei Nº 22.291, de 19 de setembro de 2016, RESOLVE: Art. 1º Fica delegada ao servidor Leonardo dos Santos Rodrigues, Masp 1389544-6, competência para ordenar despesas da Unidade Executora 2450001, para execução de despesas de pessoal da extinta Hidroex, referentes aos meses de setembro e outubro/2016. Art. 2º Ficam designados como administradores de segurança, responsáveis técnicos e operadores de SIAFI/MG, os servidores Aline Monteiro Leite Vertelo, Masp 1171509-1 e Eduardo Leandro, Masp 1263482-0, no âmbito da unidade executora 2450001. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 10 de novembro de 2016. Dijon Moraes Júnior Reitor

PORTARIA UEMG Nº. 070, 10 de novembro de 2016.
 Delega competência para o exercício das atribuições que menciona e indica responsáveis técnicos no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais. O Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, que aprova o Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, RESOLVE: Art. 1º. Fica delegada ao servidor Leonardo dos Santos Rodrigues, Masp 1389544-6, observada a legislação vigente, competência para ordenar

despesas da Unidade Executora 2350035, no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais. Art. 2º - Ficam designados como responsáveis técnicos da Universidade, na Unidade Executora 2350035, os servidores, Aline Monteiro Leite Vertelo – Masp 1171509-1 e Eduardo Leandro – Masp 1263482-0 e pelo acompanhamento e controle dos atos que envolvem movimentações relativas à operacionalização do SIAFI/MG. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 10 de novembro de 2016. Dijon Moraes Júnior Reitor

10 896610 - 1
EDITAL SEPLAG/UEMG Nº. 08 /2014, de 28 de novembro de 2014.
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG
 O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, o Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, COMUNICAM que: 1. Estão sendo convocados para realização da Prova Didática e para entrega da documentação relativa à Prova de Títulos e Chequeam de Pré-Requisitos os candidatos habilitados na Prova Escrita para algumas áreas/códigos de que trata o edital SEPLAG/UEMG 08/2014, cuja relação estará disponível para consulta no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, a partir das 10 horas do dia 12/11/2016. 2. As Provas Didáticas para as áreas/códigos citados no item anterior ocorrerão nos dias 19 e 20/11/2016. 3. A convocação, contendo horário e local para realização da Prova Didática para os dias 19 e 20/11/2016, será disponibilizada no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, a partir das 16 horas do dia 14/11/2016. 4. O período para inserção dos dados pelos candidatos nos formulários para realização de Prova de Títulos, de que trata o item 10.4.1.1. do edital SEPLAG/UEMG 08/2014, e para Chequeam de Pré-Requisitos, de que trata o item 10.5.1.1., estará disponível no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, a partir do dia 14/11/2016. 5. Nos termos da retificação dos itens 10.4.1.2 e 10.5.1.2, publicada em 07/05/2016, alternativamente, os candidatos poderão entregar a documentação para a Prova de Títulos, bem como aquela para Chequeam de Pré-requisitos, de que tratam o item 10.4.1.1 e 10.5.1.1 do edital, no dia e local da realização da sua Prova Didática. 6. O detalhamento de informações relativas à Prova Didática, de Títulos e Chequeam de Pré-requisitos, ao sorteio de pontos das áreas/códigos de que trata o item 1 deste ato, e demais procedimentos estará disponível no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, a partir das 10 horas do dia 12/11/2016. Belo Horizonte, 10 de novembro de 2016. Dijon Moraes Júnior Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais Helvécio Miranda Magalhães Júnior Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

10 896612 - 1
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior
 Atos decisórios de 10/11/16. Disponível no site: www.jucecmg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 10 de novembro de 2016. José Donaldo Bittencourt Júnior - Presidente

09 895802 - 1
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável
 Secretário: Jairo José Isaac

Expediente
 DECISÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO
 A Diretoria Regional de Controle Processual da Zona da Mata, em cumprimento do disposto no artigo 4º, III, da Lei Federal nº 10650/2003, para fim exclusivo de publicidade geral dos atos, no exercício da competência estabelecida pelo artigo 59, VI e Parágrafo Único, do Decreto Estadual nº 47.042/2016, torna públicas as decisões relativas aos autos de infrações abaixo relacionados, com referência a Processo Administrativo - Auto de Infração - Autuado /CNPJ - Município - penalidades aplicadas a decisão: * 00074/1980/084/2013 - 45818/2013 - Votorantim Metais Zinco S.A. /42.416.651/0008-83 - Juiz de Fora /MG - Advertência - DECISÃO: Defesa improcedente, sem conversão em multa. * 02354/2004/003/2014 - 45759/2013 - Município de Piratuba /18.554.147/0001-99 - Piratuba /MG - Multa simples no valor de R\$12.037,95 e cancelamento da AAF nº 03431/2009 - DECISÃO: Defesa improcedente. * 04482/2008/002/2013 - 45753/2013 - Município de Paula Cândido /17.763.715/0001-07 - Paula Cândido /MG - Multa simples no valor de R\$12.037,95 - DECISÃO: Penalidade definitiva (sem defesa). * 12413/2006/003/2013 - 45754/2013 - Município de Simonésia /18.385.120/0001-10 - Simonésia /MG - Multa simples no valor de R\$12.037,95 - DECISÃO: Penalidade definitiva (sem defesa). * 04350/2009/002/2013 - 45760/2013 - Município de Volta Grande /17.710.690/0001-75 - Volta Grande /MG - Multa simples no valor de R\$12.037,95 e cancelamento da AAF nº 04182/2009 - DECISÃO: Penalidade definitiva (sem defesa). * 00915/2010/002/2013 - 45758/2013 - Município de Miradouro /17.947.623/0001-79 - Miradouro /MG - Multa simples no valor de R\$12.037,95 e cancelamento da AAF nº 00215/2010 - DECISÃO: Penalidades definitivas (sem defesa). * 01152/2007/002/2013 - 45757/2013 - Município de Aracitaba /17.747.940/0001-41 - Aracitaba /MG - Multa simples no valor de R\$12.037,95 e cancelamento da AAF nº 01106/2010 - DECISÃO: Reabertura do prazo de 20 dias para defesa. * 18917/2013/001/2014 - 50390/2013 - F.G. Imóveis Ltda. /14.682.726/0001-66 - Juiz de Fora /MG - Multa simples no valor de R\$3.798,86, apreensão de 31,7650 estereos de lenha florestal nativa. - DECISÃO: Defesa improcedente, com acréscimo das seguintes cominações: perda do material apreendido, estimado em 31,7650 estereos de lenha florestal nativa; suspensão total das atividades na área de 1,2706ha, para recuperação mediante plantio com espécies nativas e cercamento; pagamento da taxa florestal no valor de R\$223,17 e da reposição florestal no valor de R\$1.376,96. (a) Elias Nascimento de Aquino. Diretor Regional de Controle Processual da Zona da Mata.

09 896162 - 1
 Ato assinado pelo Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.378, de 06 de junho de 2016 – GERMANO LUIZ GOMES VIEIRA.

REMOVE EX-OFFÍCIO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, a servidora: Masp 1.206.904-3, GILDA VILELA DE PAULA, ocupante do cargo efetivo de Técnico Ambiental, da Superintendência Regional de Meio Ambiente Sul de Minas, para a Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

10 896342 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Jairo José Isaac
 O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) Revalidação de Licença de Operação: *Jorge Barakat/Fazenda Paraíso, Mat.15105 - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação - João Pinheiro/MG - PA/Nº 5219/2004/002/2016 - Classe 3. (a) Ricardo Rodrigues de Carvalho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que Maria Zilca de Deus Vieira e Outros/ Fazenda Pontal, São Lucas, Santa Terezinha e Santa Cecília – através do processo nº 17014/2005/003/2016 - Classe 3, solicitou Licença de Operação Corretiva para a atividade Culturas anuais, excluindo a oleicultura, no município de Lagoa Grande/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas - SUPRAM NOR, das 07h30min às 10h30min e das 13h às 16h. Comunica que os interessados na Realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, de 23/12/94, na SUPRAM NOR - Rua Jovino Rodrigues Santana, 10, Nova Divinêia, Unai/MG, CEP: 38.610-000, das 07h30min às 10h30min e das 13h às 16h, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Ricardo Rodrigues de Carvalho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado: *Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE - Tratamento de esgotos sanitários - Passos/MG - PA/Nº 00511/2001/003/2008 - Classe 3. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA: 01/11/2016. (a) José Oswaldo Furlanetto, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas, torna público que foi aprovada a alteração do conteúdo do Parecer Único nº132/2007, do processo abaixo identificado: 1) Licença de Operação Corretiva: *CEPAC - Central Paulista de Couros Ltda. - Fabricação de couro por processo completo a partir de peles até couro acabado, com curtimento exclusivamente ao tanino vegetal - São Sebastião do Paraíso /MG - PA/Nº 0524/2001/003/2004 - Classe 3. APROVADA a alteração do Anexo II, do item I, passando a vigorar com a seguinte redação: I.Efluentes líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência da análise
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes industriais	pH, sólidos sedimentáveis, DBO, DQO, sólidos em suspensão, óleos e grãos, detergentes, cromo total e sulfetos.	Mensal

(a) José Oswaldo Furlanetto, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado: *Paulo Plínio Scherer e Outros/Fazenda Verde Prado, Engenho, Mata-dourado ou Água Quente - Culturas anuais, excluindo a oleicultura - Unai/MG - PA/Nº 08661/2004/001/2015 - Classe 3. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA: 31/10/2016. (a) Ricardo Rodrigues de Carvalho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) Licença de Operação: * Engesp Construções Ltda. - Transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I; transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal nº 96.044, de 18-5-1988. - Betim/MG - PA/Nº 03770/2016/001/2016 - Classe 3. (a) Leonardo Tadeu Dallariva Rocha, Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que foi alterada a Razão Social dos empreendimentos abaixo notificado: 1) De: Mineração Onix Ltda. - CNPJ: 07.690.503/0001-85 - Para: Minerações Brasileiras Reunidas S.A. - CNPJ: 33.417.445/0001-20 - PT/Nº 06555/2012. Validade: Prazo remanescente. 2) De: Indugaia Ltda./Industria Comercio de Subprodutos Animais Gaia Ltda. - CNPJ: 16.677.320/0001-10 - Para: Indugaia Ltda. - CNPJ: 16.677.320/0004-63 - PT/Nº 00014/1979. Validade: Prazo remanescente. (a) Leonardo Tadeu Dallariva Rocha, Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM da Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo abaixo identificado: 1) Licença de Operação Corretiva: *Controltec Controles e Montagens Eletromecânicas - Fabricação de outros artigos de metal não especificados ou não classificados, com tratamento químico superficial, exclusivo móveis; demais atividades da indústria de material eletro-eletrônico, inclusive equipamentos de iluminação. - Lagoa Santa/MG - PA/Nº 20047/2008/001/2012 - Classe 3. Motivo: Não atendimento a infração complementar. (a) Leonardo Tadeu Dallariva Rocha, Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado: *Renon Costa e Cia Ltda. - Posto revendedor de combustíveis - Francisco Sá/MG - PA/Nº 2200/2002/003/2016 - Classe 5. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA: 09/11/2016. (a) Clésio Cândido Amaral, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos abaixo identificados: *Transportadora VVV Ltda. ME - Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal nº 96.044, de 18-05-1988 - Belo Horizonte/MG - PA/Nº 03267/2005/002/2016 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 31/10/2016. *Palmar Transportes Ltda. ME - Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal nº 96.044, de 18-05-1988 - Juatuba/MG - PA/Nº 01841/2016/002/2016 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 31/10/2016. *J. A. Milagres Transportes Eireli ME - Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal nº 96.044, de 18-05-1988 - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 01672/2001/003/2016 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 31/10/2016. *Transportadora Gatão Ltda. - Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto nº Federal 96.044, de 18-05-1988 - São Paulo/SP - PA/Nº 24219/2012/002/2016 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 08/11/2016. *Posto Avien Ltda. - Posto Revendedor - Sabará/MG - PA/Nº 04828/2014/001/2016 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 26/10/2016. *Irmãos Silva S.A. - Posto Revendedor - Sete

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Miguel Corrêa da Silva Júnior
 Presidente: Michele Abreu Arroyo
10 896499 - 1

PRORROGA AFASTAMENTO VOLUNTÁRIO ENTIVADO-AVI, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 72, de 30/07/2003 e do Decreto nº 43.649 de 12/11/2003, aos servidores:

- MASP 1.036.396-8, VALÉRIA LÚCIA DE OLIVEIRA FREITAS, a partir de 18/11/2016, por um período de 06 (seis) meses. 06 (seis) meses.
- MASP 1.154.337-8, CYNTHIA SERRA BATISTA CASTRO, a partir de 22/11/2016, por um período de 06 (seis) meses.
- MASP 1.036.357-0, MARCOS ANTÔNIO JUNQUEIRA, a partir de 18/11/2016, por um período de 06 (seis) meses.
- MASP 1.036.249-9, MARCOS BARTASSON TANNUS, a partir de 22/11/2016, por um período de 06 (seis) meses.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, em Belo Horizonte, aos 9 de novembro de 2016.

10 896363 - 1
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais
 Presidente: Evaldo Ferreira Vilela
 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais DELIBERAÇÃO N. 103, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016
 Altera a Deliberação Nº 37, de 10 de fevereiro de 2009.

O Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9ºdo Decreto nº 45.837, de 20 de abril de 2013, reunido em sessão plenária nesta data, e considerando a decisão unânime de seus membros, RESOLVE: Art. 1º– Alterar o Art. 1º da Deliberação nº 37, de 10 de fevereiro de 2009, que passa a ter a seguinte redação: “Art. 1º - Autorizar o Presidente da FAPEMIG, a doar bens móveis e materiais